



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.966 DE 06 DE março DE 2009.**

Projeto de Lei nº 006/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.530,  
de 10 de dezembro de 2003.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos e efeitos administrativos a Lei nº 2.530, de 10 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a isenção de pagamento de ISSQN aos meios de comunicação de Barra do Garças.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 06 de março de 2009.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no  
livro próprio e arquivada no  
mural da Câmara Municipal  
em 06.03.09 MBF